Lei nº 872/97

De 28/05/97

Delimita a Zona Urbana do Bairro Córrego dos mulatos, neste Município.

O Povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Chefe do Executivo em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A delimitação da zona urbana do Bairro Córrego dos Mulatos inicia-se no cruzamento da BR 381 com o Córrego dos Mulatos, sobe pelo mesmo até encontrar a longitude de 45° 59'W (quarenta e cinco graus e cinquenta e nove minutos à oeste) vira à direita, segue pela mesma longitude até encontrar a coordenada horizontal 7520 (sete mil, quinhentos e vinte metros) do IBGE, vira à direita e segue pela mesma coordenada até encontrar a coordenada vertical 400 (quatrocentos) do IBGE, vira à direita e segue pela mesma coordenada até o cruzamento com a BR 381, vira à direita e segue pela BR 381 até o ponto inicial, no cruzamento com o Córrego dos Mulatos, onde se iniciou e termina esta delimitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do corrente mês.

Prefeitura Municipal de Estiva, 28 de maio de 1997

Agenório de Oliveira
Prefeito Municipal

Leandro Corrêa de Oliveira
Chefe de Gabinete